



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMS **REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, dos quais serão destinados as Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde, de Educação e da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo..

Tipo: **Menor preço por item.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **05 de dezembro de 2017 às 14:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 20 de novembro de 2017.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

119/2017-PMS

OBJETO

Formação de Registro de Preços para possíveis AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, dos quais serão destinados as Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde, de Educação e da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	VEÍCULO PARA TRANSPORTE. Ônibus, carroceria e chassi integrado, zero km, modelo/ano mín. 2017/2017, com capacidade mínima de 43 passageiros sentados e um assento do motorista, na cor prata. O ônibus deve conter: motor de no mínimo 150 CV a 2200 RPM, com direção hidráulica, injeção eletrônica, alavanca do câmbio no painel; sistema elétrico de no mínimo 24V; com computador de bordo; itinerário eletrônico; no mín. meia divisória atrás do posto do motorista; tanque com capacidade mínima de 150 litros, combustível diesel s-10; câmbio de no mín. 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré; porta com acionamento a ar externo e	Unid	14	310.250,00	4.343.500,00



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	interno; rodado duplo no eixo traseiro; pneus mín. 215/75R 17,5", rodas mín. 6.00x 17,5"; comprimento total mínimo de 8.800 mm, largura externa mínima de 2200 mm, entre eixos mínimo de 4500mm, altura interna mínima de 1900 mm, altura externa mínima de 2900 mm, peso bruto de no mínimo 8500kg. Demais especificações no Memorial Descritivo.				
2	VEÍCULO PARA TRANSPORTE COM ACESSIBILIDADE. Ônibus, carroceria e chassi integrado, zero km, modelo/ano mín. 2017/2017, com capacidade mínima de 10 assentos para passageiros sentados, 08 postos para cadeirantes, 01 assento para auxiliar, 01 assento para motorista, 01 elevador para cadeirantes, ônibus na cor prata. O ônibus deve conter: motor de no mínimo 160 CV a 2200 RPM, com direção hidráulica, injeção eletrônica, sistema elétrico de no mínimo 24V; alavanca do câmbio no painel; com computador de bordo; itinerário eletrônico; plataforma elevatória veicular para acessibilidade no mín. semiautomática conforme ABNT NBR 15646:2016; tanque com capacidade mínima de 150 litros, combustível diesel s-10; câmbio de no mín. 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré; no mín. meia	Unid	4	338.333,33	1.353.333,32



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	divisória atrás do posto do motorista; porta com acionamento a ar externo e interno; rodado duplo no eixo traseiro; pneus mín. 215/70R 17,5"; rodas mín. 6.00x 17,5"; comprimento total mínimo de 10.000 mm, largura externa mínima de 2300 mm, entre eixos mínimo de 4000mm, altura interna mínima de 1900 mm, altura externa mínima de 2900 mm, peso bruto de no mínimo 10.000kg. O veículo deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14022:2009, 15570:2009, 10966-6:2015 e suas atualizações. Demais especificações no Memorial Descritivo.				
--	--	--	--	--	--

1.1. DETALHAMENTO DOS VEÍCULOS

Deve-se observar as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos nas especificações de cada item, conforme previsto nas tabelas **MEMORIAL DESCRITIVO E/OU ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

ITEM	MEMORIAL DESCRITIVO E/OU ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	<p style="text-align: center;">VEÍCULO PARA TRANSPORTE - TIPO ÔNIBUS</p> <p>Poltronas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Poltrona hidráulica para o motorista;✓ poltronas fixas em padrão escolar, revestidas em corvim na cor azul;✓ largura das poltronas: mínimo de 1000x800mm;✓ cinto de segurança de 3 pontos para o motorista;✓ cinto de segurança em todas as poltronas, 02 pontos. <p>Porta</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Porta lado direito para embarque e desembarque 02 folhas. <p>Freios</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Freios com acionamento a ar;✓ tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras; <p>Teto:</p>



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- ✓ No mínimo 01 entrada de ar natural no teto;

Janelas

- ✓ Janelas com vidro móveis com travas de segurança (o vidro poderá ser fixo se o veículo tiver ar condicionado);
- ✓ cortinas em todas as janelas;
- ✓ película *insulfilm* em todas as janelas;
- ✓ janelas de emergência dotadas de mecanismo de abertura, com alavanca e devida sinalização, com martelo de segurança ou dispositivo equivalente.

Chaves

- ✓ Original de fábrica, com chave cópia.

Sistema de som

- ✓ Rádio MP3/UBS instalado.

Piso

- ✓ Piso em alumínio antiderrapante.

Pneus/Rodas

- ✓ Originais de fábrica.

Acessórios que acompanham o veículo:

- ✓ Compartimento para estepe e caixa de ferramentas;
- ✓ macaco;
- ✓ estepe;
- ✓ triângulo de sinalização;
- ✓ extintor de incêndio;
- ✓ manual do usuário (garantia).

Garantia e assistência técnica

- ✓ Garantia total de no mínimo 2 (dois) anos;
- ✓ Assistência técnica completa.

Adesivagem

- ✓ O veículo deverá ser entregue com adesivagem completa, posteriormente as artes serão fornecidas a licitante vencedora do certame, as quais serão nos tamanhos e cores conforme fotos a seguir:





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná



- ✓ O veículo deverá ser entregue de acordo com as normas obrigatórias em vigor do CONTRAN conforme ao tipo de transporte que será destinado.
- ✓ Para a entrega do veículo, a empresa deverá, sem ônus algum para esta Prefeitura, efetuar: o primeiro emplacamento em nome desta Prefeitura, seguro obrigatório quitado; tanque cheio; limpo (interna e externamente); com certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV devidamente quitado em nome do adquirente.
- ✓ O veículo deverá ser entregue no município com todas as despesas quitadas.

2

VEÍCULO PARA TRANSPORTE COM ACESSIBILIDADE – TIPO ÔNIBUS

Poltronas:

- ✓ Poltrona hidráulica para o motorista;
- ✓ poltronas fixas, em padrão escolar, revestidas em corvim na cor azul;
- ✓ largura das poltronas: mínimo de 1000x800mm;
- ✓ cinto de segurança de 3 pontos para o motorista;
- ✓ cinto de segurança em todas as poltronas, 2 pontos.

Postos para cadeira de rodas:

- ✓ A "área reservada para cada cadeira de rodas deve ser de no mínimo 1 300 mm



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

de comprimento por 800 mm de largura, sendo no mínimo 1 200 mm para manobra e acomodação da cadeira e 100 mm decorrente do avanço das rodas em relação ao alinhamento vertical do guarda-corpo", conforme previsto na norma ABNT 14022:2009, assim as demais características deverão estar de acordo com a norma 14022:2009 e suas atualizações.

Porta:

- ✓ Porta lado direito para embarque e desembarque 02 folhas;
- ✓ plataforma elevatória veicular para acessibilidade; no mín. semi-automática; elevação com sistema eletro-hidráulico; com controle remoto e botoeira; com rampa trava de cadeira; com capacidade de carga de 2500 N; utilizada na posição de transporte como escada; a plataforma para no primeiro obstáculo (calçada ou nível da rua). Deverá estar de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 15646:2016.

Teto:

- ✓ No mínimo 1 entrada de ar natural no teto.

Freios:

- ✓ Freios com acionamento a ar;
- ✓ Tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras.

Janelas:

- ✓ Janelas com vidro móveis com travas de segurança;
- ✓ cortinas em todas as janelas;
- ✓ película insulfilm em todas as janelas;
- ✓ janelas de emergência dotadas de mecanismo de abertura, com a devida sinalização, com martelo de segurança ou dispositivo equivalente.

Chaves:

- ✓ Original de fábrica +chave cópia

Sistema de som:

- ✓ Rádio MP3/UBS instalado.

Piso:

- ✓ Piso em alumínio antiderrapante.

Pneus/Rodas

- ✓ Originais de fábrica.

Acessórios que acompanham o veículo:

- ✓ Compartimento para estepe e caixa de ferramentas;
- ✓ macaco;
- ✓ estepe;
- ✓ triângulo de sinalização;
- ✓ extintor de incêndio;
- ✓ manual do usuário (garantia).

Garantia e assistência técnica:

- ✓ Garantia total de no mínimo 2 (dois) anos;
- ✓ Assistência técnica completa.

Adesivagem:



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

✓ O veículo deverá ser entregue com adesivagem completa, contendo ainda os adesivos identificando acessibilidade para cadeirantes, posteriormente as artes serão fornecidas a licitante vencedora do certame, as quais serão nos tamanhos e cores conforme fotos a seguir:





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

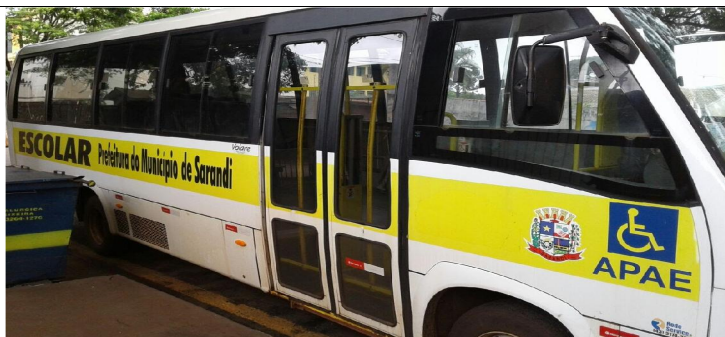




Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná



- ✓ O veículo deverá ser entregue de acordo com as normas obrigatórias em vigor do CONTRAN conforme ao tipo de transporte que será destinado.
- ✓ Para a entrega do veículo, a empresa deverá, sem ônus algum para esta Prefeitura, efetuar: o primeiro emplacamento em nome desta Prefeitura, com Seguro Obrigatório quitado; tanque cheio; limpo (interna e externamente); com certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV devidamente quitado em nome do adquirente.
- ✓ O veículo deverá ser entregue no município com todas as despesas quitadas.

INFORMATIVO AOS LICITANTES

- Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão os licitantes poderão preencher sua proposta também em mídia (somente CD), conforme arquivo que será enviado por email, após solicitação da licitante interessada em apresentar proposta de preços, junto ao departamento de licitações, e entregá-la dentro do Envelope 01 – proposta de preços, devidamente identificado (nome da empresa);
- Salientamos que o preenchimento e o envio da mídia (somente CD) não é obrigatório, não sendo portanto, motivo de desclassificação, apenas o não envio tornará a sessão mais demorada, pois as propostas terão que ser digitadas antes do início da disputa;
- Em caso de divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e no CD, prevalecerá o preço apresentado na proposta escrita;
- Esclarece-se aos licitantes que embora a entrega da proposta eletrônica (CD) não seja obrigatória, não entregá-la causa prejuízos não só a Administração Pública, mas também aos licitantes. Suponha-se uma licitação que em tese possa demorar um dia para a sua conclusão, caso as empresas tragam a proposta eletrônica. Essa mesma licitação poderá demorar dois ou três dias caso a proposta não seja entregue, logo, acarretam **prejuízos não só em relação ao tempo, mas financeiros**, porque as



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

empresas licitantes terão que comparecer mais vezes ao procedimento para finalizá-lo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente edital foi gerado para dar atendimento as secretarias municipais de:

- a) **Saúde**, no qual irá para fazer o transporte dos seus usuários que realizam seus tratamentos em outros municípios;
- b) **Educação**, sendo que esta secretaria dispõe de recursos para renovar e ampliar sua frota de ônibus, dos quais são destinados ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino;
- c) **Assistência Social**, esta que irá ampliar os atendimentos aos munícipes, como exemplo: traslado dos alunos para CIAPS (Centro Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais), atividades de crianças e adolescentes pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), transporte de acompanhamento funeral, de grupos de idosos do Programa Vida Ativa, entre outras atividades desenvolvidas por esta secretaria; e
- d) **SEJUV** (Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo), seu objetivo é realizar o transporte dos atletas que representam nosso município em diversas competições ao longo de cada ano, oferecendo mais oportunidades para desenvolvimento esportivo.

3. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 3.1 A propostas de preço deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope Nº 01 – Propostas.
- 3.2 Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VIII, a ser firmada entre o Município de Sarandi e



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5. DO VEÍCULO COTADO

- 5.1 O(s) veículo(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ao) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 5.2 Os veículos que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.
- 5.3 Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias.
- 5.4 Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.
- 5.5 Será de responsabilidade do proponente vencedora, as despesas com frete e descarga dos produtos licitados, nos locais estabelecidos no item I do anexo I deste edital;

6. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

6.1 O faturamento dar-se-á em nome da:

7.1.1 Para Secretaria Municipal de Saúde:

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Sarandi, Paraná.

CNPJ: 09.262.602/0001-91.

7.1.2 Para as demais secretarias:

Razão Social: Prefeitura do Município de Sarandi.

Endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Sarandi, Paraná.

CNPJ: 78.200.482/0001-10.

6.2 O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos veículos entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- 6.3** O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.
- 6.4** A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 6.5** A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- 6.6** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.
- 6.7** Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 6.8** O fornecedor devesse manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.
- 6.9** Os veículos deverão ser entregues conforme solicitação das secretarias.
- 6.10** A entrega deverá ser feita em até 70 (setenta) dias após a emissão da nota de empenho.
- 6.11** Por ocasião das aquisições os veículos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação constante do edital;
- 6.12** Definitivamente, após a verificação da conformidade do veículo com as especificações do edital e quantidade solicitada. A aceitabilidade do produto entregue e o conseqüente recebimento definitivo do veículo será atestado pela administração num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da entrega.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** São obrigações da contratada:



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- 7.1.1 Executar a entrega dos veículos conforme especificações deste edital na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.1.2 Remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas os veículos entregues nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
 - a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
 - b) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.
 - c) Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos veículos fornecidos, por meio de representante designado, caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções.
 - d) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
 - e) Efetuar os pagamentos durante a vigência do Contrato, conforme as liquidações;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9.2 O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná